

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 033/2012

Porto Velho/RO, 22 de março de 2012.

“Dispõe sobre a designação do Auditor Tesouro Municipal de Fazenda para desempenhar atividades de avaliação e especificação de sistemas e programas de informática relativo às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança, controle de tributos e contribuições e de controle de gestão dos procedimentos aplicados na fiscalização de tributos.”

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

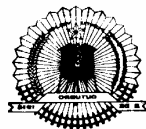
Considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 330 de 02 de janeiro de 2009;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, anexo III, referente a atribuições características/descrição detalhada do cargo de Auditor do Tesouro Municipal;

Considerando a necessidade da continuidade, no exercício de 2012, das atividades de avaliação e especificação de sistemas e programas de informática relativo às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança, controle de tributos e contribuições e de controle de gestão dos procedimentos aplicados na fiscalização de tributos em desenvolvimento (manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa) do Sistema de Administração de Arrecadação, Tributação e Fiscalização – SIAT, sendo necessária a adoção do procedimento de homologação de acordo com as exigências prevista nas legislações tributárias municipal e alterações em vigor.

R E S O L V E:

Prorrogar a designação do servidor **HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO**, cadastro nº. 69676, lotado no Departamento de Fiscalização diretamente na Divisão de Fiscalização e Retenção de ISSQN, para desempenhar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

atividades de assessoramento direto a Assessoria Técnica sob a coordenação direta do Gabinete/SEMFAZ, no que deverá priorizar as atividades de: **1)** realizar teste de uso das novas aplicações interfaciadas no Portal Semfazonline e no Sistema de Adm Tributaria – SIAT para conferencia da consistência lógica observado as regras legais em vigor referente aos tributos municipais; **2)** elaboração dos manuais de uso dos aplicativos para os usuários internos e externos; **3)** elaboração de apontamentos, no formato de relatório técnico, indicando as configurações necessárias para ativação do modulo de Fiscalização, observado os critérios operacionais da Secretaria Municipal de Fazenda; **4)** elaboração de estrutura dos relatórios destinados as atividades de fiscalização para implementação nas aplicações (SIAT/Portal Semfazonline). No desenvolvimento das tarefas previstas deverá ser elaborado plano de trabalho com indicação das ações necessárias acompanhado do cronograma de execução e relatórios de atividades executadas, por período.

A execução das atividades será realizada em conjunto com o grupo de analistas responsáveis pela manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva do SIAT objeto do Contrato nº 060/PGM/2008 – Processo nº 07.1722/2006 e do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 060/PGM/2008 – Processo nº 06.13506/2011, em ambiente, exclusivamente, disponibilizado na Secretaria Municipal de Fazenda .

Ao Auditor do Tesouro Municipal integrantes da presente portaria aplica-se o dispositivo do Art. 15 da Lei Complementar nº 187 de 28 de maio de 2004, condicionado a apresentação, até o 3º dia útil do mês subsequente, do relatório das atividades executadas mensalmente que deverá ser objeto de homologação por ato da Secretária Municipal de Fazenda.

Podendo ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Fazenda.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31/07/2012, com efeito retroativo a 03/01/2012.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Fazenda